
RESOLUÇÃO CRCPB Nº 398, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Institui o Plano de Integridade do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as recomendações da Controladoria Geral da União acerca da necessidade de instituição do Plano de Integridade pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Portaria CGU nº 57/2019, que recomenda o comprometimento da alta administração e que o Plano de Integridade seja compatível com sua natureza, porte, complexidade, estrutura e área de atuação;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Programa de Integridade do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba e formalizá-lo por meio do Plano de Integridade.

Art. 2º - Os ajustes ao Plano de Integridade serão realizados na versão eletrônica com a data da última atualização e disponível no site oficial do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



Contador **BRUNNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA**
Presidente

Aprovada na Ata 662ª da Reunião Plenária Ordinária, em 03 de julho de 2020, realizada de forma virtual, baseado nas Deliberações CRCPB nºs 08, 09, 11 e 12/2020, referentes à pandemia do COVID-19, em João Pessoa/PB.